



LEI Nº 707 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1896
Fis. Nº 574
Data: 20 / 05 / 19
Funcionário

Dispõe sobre a delimitação dos Distritos do Município de Forquilha-CE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido 04 (quatro) distritos que compõe o Município de Forquilha-CE, denominados na seguinte ordem:

- I. Cacimbinha;
- II. Salgado;
- III. Sede;
- IV. Trapiá.

Art. 2º. O Distrito de **CACIMBINHA** compreende área de 7900,700 ha e perímetro de 40.882,04 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P-0001, de coordenadas N 9.574.817,09m e E 364.962,43m; deste segue confrontando com a Localidade de Rasteira, com azimute de 80°37'42" por uma distância de 1.196,74m, até o ponto P-0002, de coordenadas N 9.575.011,96m e E 366.143,20m ; com azimute de 74°42'22" por uma distância de 1.310,35m, até o ponto P-0003, de coordenadas N 9.575.357,60m e E 367.407,14m ; com azimute de 79°50'41" por uma distância de 1.001,29m, até o ponto P-0004, de coordenadas N 9.575.534,14m e E 368.392,75m ; com azimute de 73°00'45" por uma distância de 799,49m, até o ponto P-0005, de coordenadas N 9.575.767,72m e E 369.157,35m ; com azimute de 89°59'15" por uma distância de 1.270,86m, até o ponto P-0006, de coordenadas N 9.575.768,00m e E 370.428,21m ; com azimute de 91°46'41" por uma distância de 415,64m, até o ponto P-0007, de coordenadas N 9.575.755,10m e E 370.843,65m ; com azimute de 99°02'43" por uma distância de 409,15m, até o ponto P-0008, de coordenadas N 9.575.690,77m e E 371.247,72m ; com azimute de 135°12'02" por uma distância de 264,42m, até o ponto P-0009, de coordenadas N 9.575.503,15m e E 371.434,04m ; com azimute de 112°15'07" por uma distância de 1.120,09m, até o ponto P-0010, de coordenadas N 9.575.078,99m e E 372.470,71m ; com azimute de 126°12'06" por uma distância de 521,11m, até o ponto P-

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br
www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha



0011, de coordenadas N 9.574.771,21m e E 372.891,22m ; com azimute de 99°16'06" por uma distância de 225,81m, até o ponto P-0012, de coordenadas N 9.574.734,84m e E 373.114,08m ; com azimute de 86°47'19" por uma distância de 451,32m, até o ponto P-0013, de coordenadas N 9.574.760,12m e E 373.564,69m ; com azimute de 97°56'21" por uma distância de 251,65m, até o ponto P-0014, de coordenadas N 9.574.725,36m e E 373.813,93m ; com azimute de 85°58'16" por uma distância de 724,42m, até o ponto P-0015, de coordenadas N 9.574.776,26m e E 374.536,56m ; com azimute de 71°42'09" por uma distância de 432,65m, até o ponto P-0016, de coordenadas N 9.574.912,09m e E 374.947,33m ; deste segue confrontando com o Município de Sobral , com azimute de 2°19'57" por uma distância de 817,98m, até o ponto P-0017, de coordenadas N 9.575.729,39m e E 374.980,62m ; com azimute de 8°13'45" por uma distância de 338,15m, até o ponto P-0018, de coordenadas N 9.576.064,06m e E 375.029,02m ; com azimute de 12°14'25" por uma distância de 114,14m, até o ponto P-0019, de coordenadas N 9.576.175,61m e E 375.053,22m ; com azimute de 16°37'22" por uma distância de 327,82m, até o ponto P-0020, de coordenadas N 9.576.489,73m e E 375.147,00m ; com azimute de 10°04'26" por uma distância de 172,94m, até o ponto P-0021, de coordenadas N 9.576.660,00m e E 375.177,25m ; com azimute de 2°38'02" por uma distância de 263,32m, até o ponto P-0022, de coordenadas N 9.576.923,04m e E 375.189,35m ; azimute de 8°05'21" por uma distância de 171,98m, até o ponto P-0023, de coordenadas N 9.577.093,31m e E 375.213,55m ; deste com azimute de 21°23'58" por uma distância de 223,86m, até o ponto P-0024, de coordenadas N 9.577.301,74m e E 375.295,23m ; com azimute de 41°27'17" por uma distância de 109,66m, até o ponto P-0025, de coordenadas N 9.577.383,93m e E 375.367,83m ; com azimute de 68°46'56" por uma distância de 129,81m, até o ponto P-0026, de coordenadas N 9.577.430,91m e E 375.488,84m ; com azimute de 33°03'26" por uma distância de 132,61m, até o ponto P-0027, de coordenadas N 9.577.542,05m e E 375.561,18m ; com azimute de 6°15'03" por uma distância de 363,66m, até o ponto P-0028, de coordenadas N 9.577.903,55m e E 375.600,77m ; com azimute de 1°58'02" por uma distância de 176,24m, até o ponto P-0029, de coordenadas N 9.578.079,69m e E 375.606,82m ; com azimute de 356°53'45" por uma distância de 335,16m, até o ponto P-0030, de coordenadas N 9.578.414,36m e E 375.588,67m ; com azimute de 8°05'21" por uma distância de 343,96m, até o ponto P-0031, de coordenadas N 9.578.754,90m e E 375.637,07m ; com azimute de 320°44'22" por uma distância de 109,95m, até o ponto P-0032, de coordenadas N 9.578.840,03m e E 375.567,49m ; azimute de 270°00'00" por uma distância de 127,06m, até o ponto P-0033, de coordenadas N 9.578.840,03m e E 375.440,43m ; deste com azimute de 262°06'33" por uma distância de 171,03m, até o ponto P-0034, de coordenadas N 9.578.816,55m e E 375.271,02m ; com azimute de 273°21'54" por uma distância de 200,00m, até o ponto P-0035, de coordenadas N 9.578.828,29m e E 375.071,36m ; com azimute de 284°02'30" por uma distância de 302,48m, até o ponto P-0036, de coordenadas N 9.578.901,68m e E 374.777,92m ; com azimute de 281°39'05" por uma

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br
www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

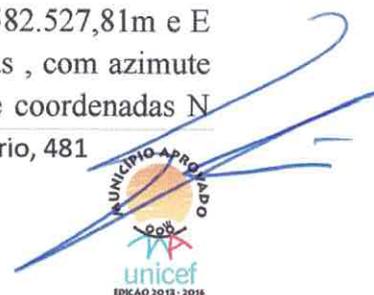


distância de 494,21m, até o ponto P-0037, de coordenadas N 9.579.001,49m e E 374.293,89m ; com azimute de 298°06'59" por uma distância de 152,63m, até o ponto P-0038, de coordenadas N 9.579.073,42m e E 374.159,27m ; com azimute de 314°08'20" por uma distância de 105,38m, até o ponto P-0039, de coordenadas N 9.579.146,81m e E 374.083,64m ; com azimute de 350°04'17" por uma distância de 170,05m, até o ponto P-0040, de coordenadas N 9.579.314,31m e E 374.054,32m ; com azimute de 332°44'12" por uma distância de 54,31m, até o ponto P-0041, de coordenadas N 9.579.362,59m e E 374.029,44m ; com azimute de 45°52'36" por uma distância de 34,66m, até o ponto P-0042, de coordenadas N 9.579.386,72m e E 374.054,32m ; com azimute de 37°04'33" por uma distância de 170,19m, até o ponto P-0043, de coordenadas N 9.579.522,50m e E 374.156,92m ; com azimute de 22°02'23" por uma distância de 729,14m, até o ponto P-0044, de coordenadas N 9.580.198,36m e E 374.430,53m ; com azimute de 10°52'27" por uma distância de 181,29m, até o ponto P-0045, de coordenadas N 9.580.376,39m e E 374.464,73m ; com azimute de 3°50'02" por uma distância de 135,81m, até o ponto P-0046, de coordenadas N 9.580.511,90m e E 374.473,82m ; com azimute de 4°19'43" por uma distância de 298,77m, até o ponto P-0047, de coordenadas N 9.580.809,82m e E 374.496,37m ; com azimute de 6°11'32" por uma distância de 167,98m, até o ponto P-0048, de coordenadas N 9.580.976,82m e E 374.514,48m ; com azimute de 14°26'44" por uma distância de 124,63m, até o ponto P-0049, de coordenadas N 9.581.097,51m e E 374.545,57m ; deste segue confrontando com a Localidade de Cachoeira das Moças, com azimute de 235°59'41" por uma distância de 307,14m, até o ponto P-0050, de coordenadas N 9.580.925,74m e E 374.290,96m ; com azimute de 249°59'12" por uma distância de 327,98m, até o ponto P-0051, de coordenadas N 9.580.813,49m e E 373.982,78m ; com azimute de 244°54'32" por uma distância de 413,24m, até o ponto P-0052, de coordenadas N 9.580.638,25m e E 373.608,54m ; com azimute de 271°01'42" por uma distância de 1.322,66m, até o ponto P-0053, de coordenadas N 9.580.661,99m e E 372.286,09m ; com azimute de 273°26'02" por uma distância de 1.004,67m, até o ponto P-0054, de coordenadas N 9.580.722,16m e E 371.283,23m ; com azimute de 305°25'29" por uma distância de 323,43m, até o ponto P-0055, de coordenadas N 9.580.909,63m e E 371.019,67m ; com azimute de 333°24'33" por uma distância de 107,05m, até o ponto P-0056, de coordenadas N 9.581.005,36m e E 370.971,75m ; com azimute de 360°00'00" por uma distância de 311,12m, até o ponto P-0057, de coordenadas N 9.581.316,49m e E 370.971,75m ; com azimute de 28°55'49" por uma distância de 346,80m, até o ponto P-0058, de coordenadas N 9.581.620,01m e E 371.139,52m ; com azimute de 39°48'43" por uma distância de 1.068,25m, até o ponto P-0059, de coordenadas N 9.582.440,59m e E 371.823,49m ; com azimute de 20°11'11" por uma distância de 69,27m, até o ponto P-0060, de coordenadas N 9.582.505,61m e E 371.847,39m ; com azimute de 325°53'57" por uma distância de 26,81m, até o ponto P-0061, de coordenadas N 9.582.527,81m e E 371.832,36m ; deste segue confrontando com a Localidade de Cajazeiras , com azimute de 296°16'54" por uma distância de 2.683,25m, até o ponto P-0062, de coordenadas N

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha





9.583.715,91m e E 369.426,48m ; com azimute de 287°05'11" por uma distância de 1.769,39m, até o ponto P-0063, de coordenadas N 9.584.235,79m e E 367.735,19m ; com azimute de 277°27'18" por uma distância de 809,13m, até o ponto P-0064, de coordenadas N 9.584.340,77m e E 366.932,90m ; com azimute de 273°14'11" por uma distância de 1.368,16m, até o ponto P-0065, de coordenadas N 9.584.418,01m e E 365.566,92m ; com azimute de 263°57'41" por uma distância de 585,72m, até o ponto P-0066, de coordenadas N 9.584.356,40m e E 364.984,45m ; com azimute de 246°53'14" por uma distância de 253,87m, até o ponto P-0067, de coordenadas N 9.584.256,74m e E 364.750,96m ; com azimute de 197°07'15" por uma distância de 93,12m, até o ponto P-0068, de coordenadas N 9.584.167,75m e E 364.723,54m ; deste segue confrontando com a Localidade de Campo novo , com azimute de 163°13'10" por uma distância de 296,73m, até o ponto P-0069, de coordenadas N 9.583.883,65m e E 364.809,21m ; com azimute de 193°27'47" por uma distância de 246,39m, até o ponto P-0070, de coordenadas N 9.583.644,03m e E 364.751,85m ; com azimute de 204°57'49" por uma distância de 317,86m, até o ponto P-0071, de coordenadas N 9.583.355,87m e E 364.617,70m ; com azimute de 192°09'20" por uma distância de 1.397,66m, até o ponto P-0072, de coordenadas N 9.581.989,55m e E 364.323,40m ; com azimute de 175°27'47" por uma distância de 1.173,77m, até o ponto P-0073, de coordenadas N 9.580.819,45m e E 364.416,25m ; com azimute de 180°22'47" por uma distância de 1.405,38m, até o ponto P-0074, de coordenadas N 9.579.414,10m e E 364.406,93m ; com azimute de 173°09'41" por uma distância de 1.813,99m, até o ponto P-0075, de coordenadas N 9.577.613,02m e E 364.622,93m ; com azimute de 187°48'05" por uma distância de 706,54m, até o ponto P-0076, de coordenadas N 9.576.913,02m e E 364.527,03m ; com azimute de 172°29'35" por uma distância de 1.299,59m, até o ponto P-0077, de coordenadas N 9.575.624,57m e E 364.696,81m ; com azimute de 168°28'00" por uma distância de 751,92m, até o ponto P-0078, de coordenadas N 9.574.887,83m e E 364.847,15m ; com azimute de 121°31'58" por uma distância de 135,25m, até o ponto P-0001, onde teve inicio essa descrição.

Parágrafo Único: O **PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CACIMBINHA** compreende área de 162,0395 ha e perímetro de 5.307,66 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro ao NORTE no vértice P-0=0, de coordenadas [N 9.580.123,482m e E 365.951,990m; no ponto na margem do Riacho cabeça do boi afluyente da barragem faz. Dr Abdias, deste segue em linha reta por uma distância de 661,28m até a ponto no vértice P-01, de coordenadas [N 9.579.837,048m e E 366.548,012m]; deste segue em linha reta por uma distância de 397,28m até o ponto no vértice P-02, de coordenadas [N 9.579.587,454m e E 366.857,094m]; deste segue no bordo esquerdo da estrada vicinal que da acesso a Faz.do Sr. Zezinho Pontes a BR- 222 por uma distância de 360,70m até o ponto no vértice P-03, de coordenadas [N 9.579.376,390m e E 367.120,471m]; ao LESTE deste segue da bordo esquerda da BR-222 sentido Forquilha/Fortaleza cruzando a mesma por outra linha reta por uma

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br
www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha





distância de 776,30m até o ponto no vértice P-04, de coordenadas [N 9.578.623,062m e E 366.933,005m]; ao SUL deste segue no eixo do Rio Timbaúba Rumo ao sudoeste por uma distância de 1.873,68m até o ponto no vértice P-05, de coordenadas [N 9.579.002,280m e E 365.426,400m]; ao OESTE deste segue em linha reta por uma distância de 1.238,35m até o ponto no vértice P-0=0 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. O Distrito de **SALGADO** compreende área de 3.124,18 ha e perímetro de 29.239,78 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro a OESTE no vértice P-0=0, de coordenadas [N 9.572.235,982m e E 353.608,477m]; no eixo do Riacho dos Porcos, limite municipal com Groaíras, deste segue até o encontro com o Riacho Feijão, por uma distância de 5.329,22m até o ponto P-01 ao LESTE, de coordenadas [N 9.574.464,064m e E 357.640,490m]; deste segue no eixo do Riacho Sagado por uma distância de 7.064,57m até o ponto no vértice P-02 ao SUL, de coordenadas [N 9.568.814,735m e E 356.635,410m]; deste segue em linha reta por uma distância de 1.500,17 m até o ponto no vértice P-03 a LESTE, de coordenadas [N 9.568.172,495m e E 357.991,155m]; deste segue por outra linha reta por uma distância de 4.042,21m até o ponto no vértice P-04 ao SUL, de coordenadas [N 9.564.280,673m e E 359.083,236m]; deste segue em linha reta limitando-se com o Município de Santa Quitéria por uma distância de 4.046,28m até o ponto no vértice P-05 ao OESTE, de coordenadas [N 9.565.140,154m e E 355.129,327m]; deste segue por outra linha reta, limitando-se com o Município de Groaíras, por uma distância de 7.256,80 m até o ponto no vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único: O **PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SALGADO** compreende área 167,2173 há e perímetro de 6.359,57 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro ao NORTE no vértice P-0=0, de coordenadas [N 9.568.063,834m e E 356.912,325m]; no ponto próximo a estrada vicinal Forquilha(Sede)-Distrito salgado próximo a(faz.Assis Prado) deste segue em linha reta por uma distância de 1.114,69m até a estrada vicinal que liga o Distrito de Trapiá Ao Distrito Salgado ao LESTE ponto no vértice P-01, de coordenadas [N 9.567.857,200m e E 358.007,700m]; deste segue em linha reta por uma distância de 2.366,38m até o ponto no vértice P-02, de coordenadas [N 9.566.420,350m e E 356.127,480m]; ao SUL deste segue em outra linha reta cruzando a estrada vicinal Distrito Salgado- localidade Ávai até a estrada vicinal CE-253 Distrito Salgado a Groaíras por uma distância de 483,71m até o ponto no vértice P-03, de coordenadas [N 9.566.569,890m e E 355.667,470m]; ao OESTE deste segue por outra linha reta por uma distância de 1.832,29m até o ponto no vértice P-04, de coordenadas [N 9.568.112,000m e E 356.657,000m]; deste segue margeando a estrada vicinal Distrito salgado -Forquilha(Sede) próximo a Faz. Assis Prado por uma distância de 562,70m até o ponto no vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Art. 4º. O Distrito **SEDE** compreende área de 1.6176,2350 ha e perímetro de 16.881,32 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro ao LESTE no vértice P0=0, de coordenadas [N 9.580.852,937m e E 361.217,706m]; no ponto próximo a antena de transmissão da claro que cruza a BR-222 em linha reta por uma distância de 335,70m até o ponto no vértice P-01, de coordenadas [N 9.580.536,471m e E 361.329,731m]; deste segue nas Margens do Açude (DNOCS) por uma distância de 4.002,76m até o ponto no vértice P-02, de coordenadas [N 9.578.512,043m e E 360.828,627m]; deste segue em linha reta por uma distância de 1.335,99m até o ponto no vértice P-03, de coordenadas [N 9.577.176,346 e E 360.800,582m]; deste segue por outra linha reta que cruza a CE-362 por uma distância de 107,74m ao SUL até o ponto no vértice P-04, de coordenadas [N 9.577.154,478m e E 360.695,075m]; deste segue por outra linha reta por uma distância de 2.774,72 até o ponto no vértice P-05, de coordenadas [N 9.577.959,351m e E 358.039,653m]; ao OESTE deste segue nas Margens do Riacho Tamanduá e Riacho Sabonete por uma distância de 7.458,43m ate o ponto no vértice P-06, de coordenadas [N 9.583.890,635m e E 357.635,696m]; ao NORTE deste segue nas Margens do Riacho Sabonete por uma distância de 732,65m ate o ponto no vértice P-07, de coordenadas [N 9.583.414,177m e E 358.123,264m]; deste segue na estrada vicinal rumo ao Setor I sentido leste por uma distância de 4.852,06m até o ponto no vértice P-08, de coordenadas [N 9.580.708,546m e E 360.539,897m]; deste segue em linha reta rumo a antena de transmissão da claro por uma distância de 693,07m até o ponto no vértice p-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único: O **PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE** compreende a mesma área e limites do Distrito SEDE.

Art. 5º. O Distrito de **TRAPIÁ** compreende área de 7.074,46 ha e perímetro de 34.824,84 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro a OESTE no vértice P-0=0, de coordenadas [N 9.572.961,637m e E 357.127,334m]; no eixo do Riacho Salgado, limitando-se com o distrito de Salgado, deste segue em linha reta, cruzando o Riacho Cipó, até o eixo da Rodovia CE-362, por uma distância de 6.401,48m até o ponto P-01 ao LESTE, de coordenadas [N 9.572.961,637m e E 363.528,812m]; deste segue no eixo da Rodovia CE-362 por uma distância de 4.033,35m até o ponto no vértice P-02, de coordenadas [N 9.569.765,644m e E 365.945,056m]; deste segue no eixo do Riacho Boqueirão por uma distância de 11.465,06m até o ponto no vértice P-03 ao SUL, de coordenadas [N 9.562.979,758m e E 365.072,131m]; deste segue em linha reta limitando-se com o Município de Santa Quitéria por uma distância de 6.128,56m até o ponto no vértice P-04 ao OESTE, de coordenadas [N 9.564.280,673m e E 359.083,236m]; deste segue em linha reta, limitando-se com o distrito de Salgado, por uma distância de 4.042,28m até o ponto no vértice P-05 ao NORTE, de coordenadas [N 9.568.172,495m e E 357.991,155m]; deste segue por outra linha reta, limitando-se com o Distrito de

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha





Salgado, por uma distância de 1.500,17m até o ponto no vértice P-06 ao OESTE, de coordenadas [N 9.568.814,735m e E 356.635,410m]; deste segue no eixo do Riacho Salgado limitando-se com o Distrito de Salgado, por uma distância de 5.286,84m, até o ponto no vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

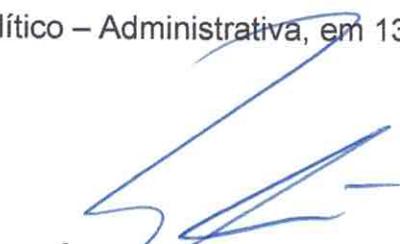
Parágrafo Único: O **PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE TRAPIÁ** compreende área 59,6579 ha e perímetro de 3.749,83 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro ao NORTE no vértice P-0=0, de coordenadas [N 9.570.741,000m e E 360.370,000m]; no ponto próximo a estrada vicinal Forquilha(Sede)-Distrito Trapiá deste segue em linha reta por uma distância de 522,07m até o Riacho Serrote ponto no vértice P-01, de coordenadas [N 9.570.757,000m e E 360.892,000m]; ao LESTE deste segue em linha reta por uma distância de 1.285,69m até o Riacho Serrote eixo da estrada vicinal Distrito Trapiá a Localidade Viração ponto no vértice P-02, de coordenadas [N 9.569.570,000m e E 360.398,000m]; ao SUL deste segue em outra linha reta até estrada vicinal Distrito Trapiá a Distrito Salgado por uma distância de 468,13m até ponto no vértice P-03, de coordenadas [N 9.569.322,000m e E 360.001,000m]; ao OESTE deste segue por outra linha reta por uma distância de 711,95m até o ponto próximo ao Cemitério São José no vértice P-04, de coordenadas [N 9.570.026,040m e E 360.106,830m] ; deste segue linha reta até ponto próximo a estrada vicinal Distrito Trapiá- Forquilha(Sede) por uma distância de 761,86m até o ponto no vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º. Os limites dos distritos estão descritos de acordo com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontrando-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)o SIRGAS2000.

Art. 7º. Revoga-se as Leis Municipais nº 101, de 19 de julho de 1994, nº 257, de 10 de outubro de 2005, nº 507/2013, assim como todas que foram contrárias às disposições desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA, 34º aniversário de
Emancipação Político – Administrativa, em 13 de MAIO de 2019.


GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br
www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha



METROS

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ORDEM DA QUILÔMETRAGEM: 18S 000 000
COORDENADAS DO PONTOS: 18S 000 000
ACRESCIDAS AS CONSTANTES DE 10.000 E 500
DATUM HORIZONTAL: S.G.R. SINGAS 2000.



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	1178,2350 Ha
PERÍMETRO DO TERRENO	16.981,32 M

PONTO	QUADRO DE COORDENADAS	
	ESTE	NORTE
P-0+0	361.217,706	9.580.852,937
P-01	361.229,721	9.580.536,471
P-02	360.829,627	9.578.512,043
P-03	360.800,582	9.577.176,346
P-04	360.695,075	9.577.154,478
P-05	358.039,653	9.577.959,351
P-06	357.635,696	9.583.890,635
P-07	358.123,664	9.583.414,177
P-08	360.539,897	9.580.706,546

- APP-ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL

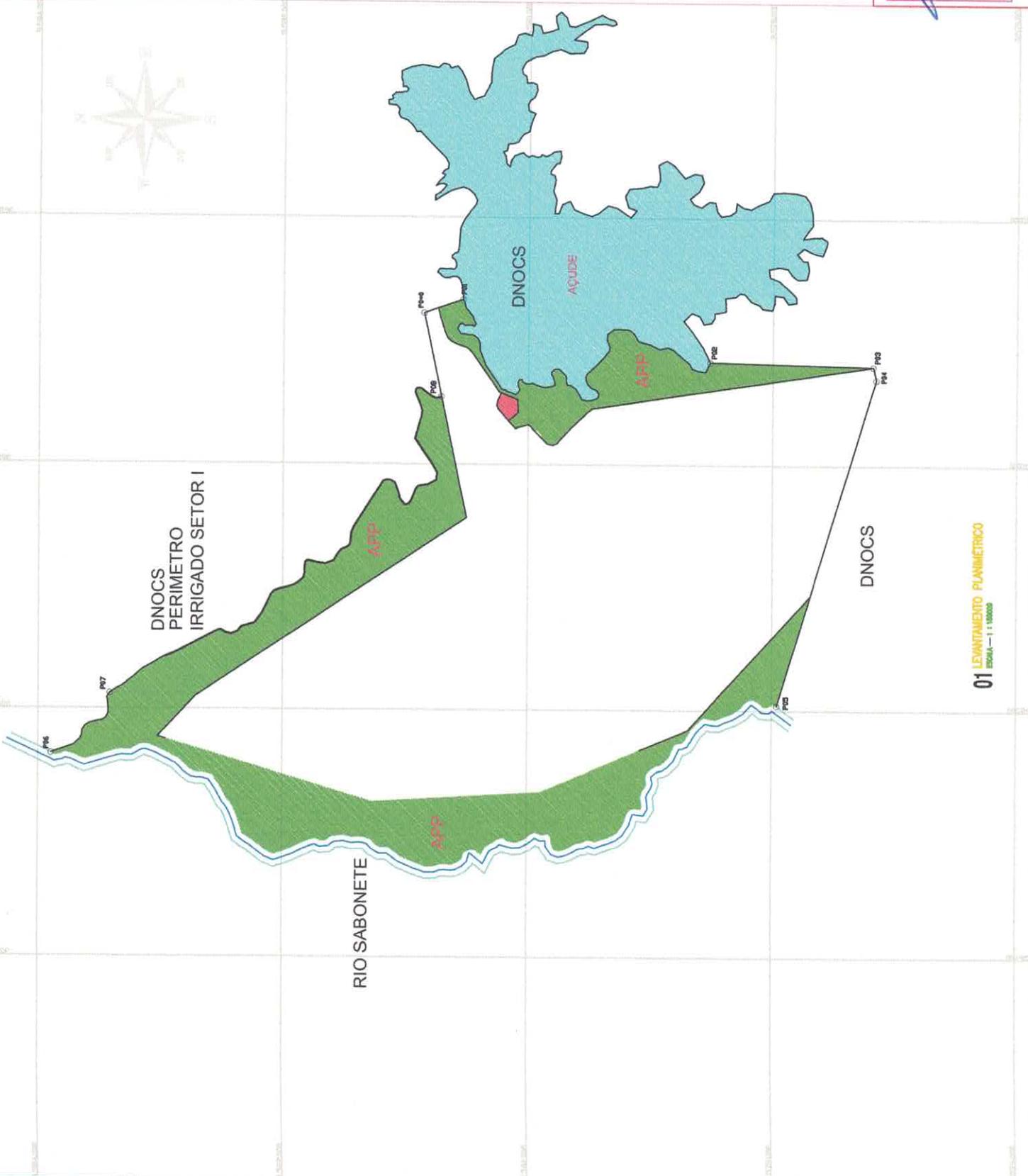
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO PERÍMETRO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO

CONTÍDUA	1	2	3	4	5
PLANTA BAIXA					

FECHA: 01/03/2019
INDICADA: 01/03/2019
UNICA

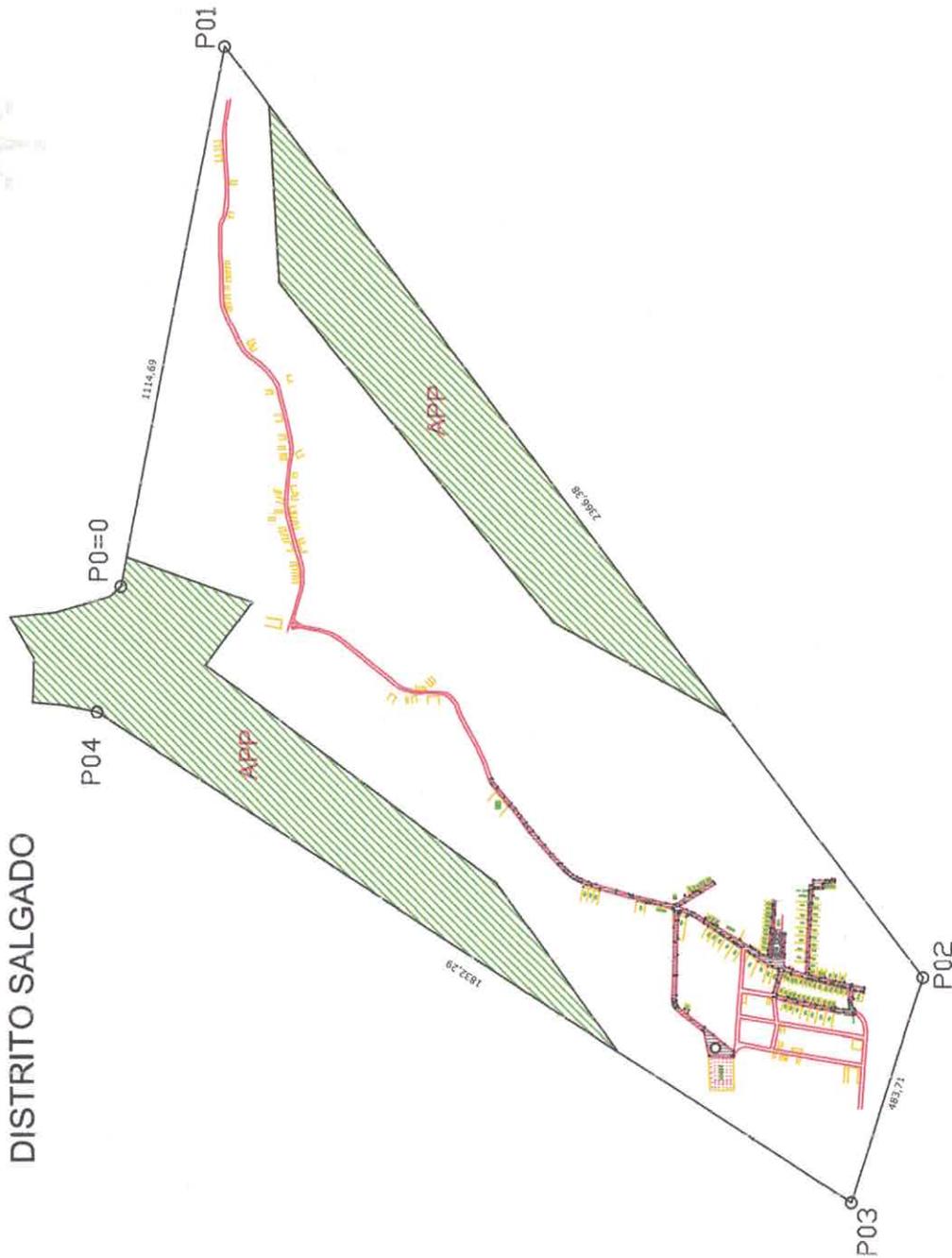
01 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
ESCALA: 1:10000



METROS

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO 35 W GR. ZONA 24M,
ACRESCIDAS AS CONSTANTES DE 10.000 E 500 KM, RESPECTIVAMENTE.
DATUM HORIZONTAL : S.G.R. SIRGAS 2000.

DISTRITO SALGADO



APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO	167,2173 ha
PERÍMETRO DO TERRENO	6.359,57 M

QUADRO DE COORDENADAS

PONTO	ESTE	NORTE
P-0=0	356.912,325	9.568.063,834
P-01	358.007,700	9.567.857,200
P-02	356.127,480	9.566.420,350
P-03	355.667,470	9.566.569,890
P-04	356.657,000	9.568.112,000

LEGENDAS:

-  ARVORE
-  POSTE
-  CASAS
-  PROJ. DE RUA
-  CERCA EXISTENTE
-  ESTAQUEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



Secretaria de Infraestrutura

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

PROJETO: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SALGADO

INSCRIÇÃO: _____

CONTROLE: 1. PLANTA BAIXA

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

01 PLANTA BAIXA

ESCALA — 1 : 10.000

URBANO: _____

CLASSE: _____

INDICADA: _____

DATA: _____

PRIMEIRA: _____

ÚNICA

ABRIL: _____

MAIO: _____

JUNHO: _____

JULHO: _____

AGOSTO: _____

SETEMBRO: _____

OCTUBRO: _____

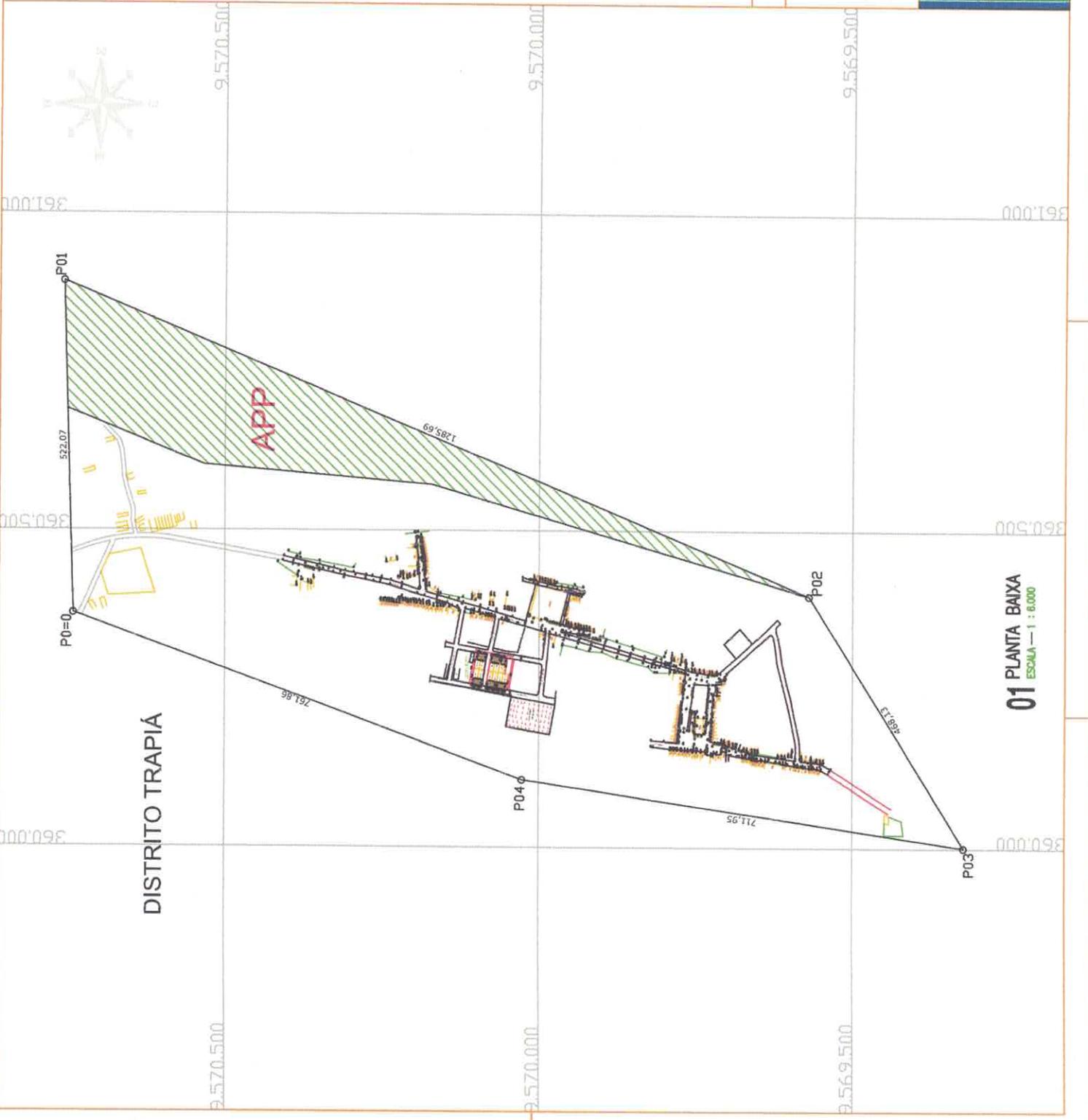
NOVEMBRO: _____

DEZEMBRO: _____

JANEIRO: 2019

METROS
 SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO 39 W G.ZONA 24M,
 ACRÉSCIMOS: 1000000 M NA X E 1000000 M NA Y
 DATUM HORIZONTAL: S.G.G.S. SIRGAS 2000.

DISTRITO TRAPIÁ



APP-ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	59.6579 ha
PERÍMETRO DO TERRENO	3.749,83 M

QUADRO DE COORDENADAS		
P-0=0	360.370,000	9.570.741,000
P-01	360.892,000	9.570.757,000
P-02	360.398,000	9.569.570,000
P-03	360.001,000	9.569.322,000
P-04	360.106,830	9.570.026,040

LEGENDAS:

- ARVORE
- PROJ. DE RUA
- POSTE
- CERCA EXISTENTE
- CASAS
- ESTAQUEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL
 PROJETO: PARÍMETRO URBANO DO DISTRITO TRAPIÁ

PROFESSOR: _____
 CONSULTOR: _____
 TÉCNICO: _____
 DATA: _____

ESCALA: 1:6.000
 DATA: _____

UNICA
 JANEIRO/2019

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA — 1 : 6.000